



SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução n.º 001/ 2001 – CIB

Goiânia, 19 de Janeiro de 2001.

O Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

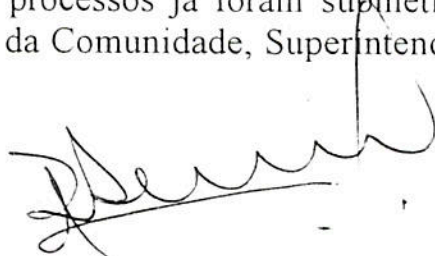
Que a Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações de Serviços de Saúde, notadamente no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios.

RESOLVE:


Sandoval Carneiro
TÉC. DE 31.01.001

- 1- Aprovar a **RENOVAÇÃO** do incentivo ao Plano de Combate as Carências Nutricionais dos Municípios de **Edéia, Firminópolis, Goiânia, Itumbiara, Paranaiguara e Sanclerlândia** cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Promoção à Saúde e Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB – GO;
- 2- Aprovar a **IMPLANTAÇÃO** do Programa Saúde da Família nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Saúde da Comunidade, Superintendência de Ações Básica, como pela CIB-GO.





SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Continuação da Resolução 001/01-CIB

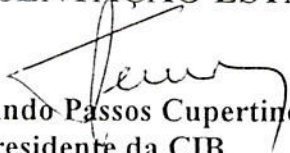
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
04300	Caçu	24	04
14408	Nazário	18	02
16304	Paranaiguara	23	04

- 3 - Aprovar também a **IMPLEMENTAÇÃO** do PSF, no Município abaixo relacionado, cujo processo já foi submetido e aprovado pelo Departamento de Saúde da comunidade, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB - GO:

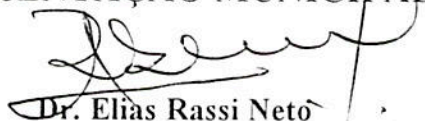
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	N.º DE ACS	N.º DE ESF
19100	Santa Bárbara	12	02

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Elias Rassi Neto
Vice-Presidente da CIB